



**PORTARIA N.º 116/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o artigo 40, caput, da Lei Orgânica do Município, considerando as determinações do artigo 67, §1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pelo município de Caarapó, a partir desta data.

- Adalberto de Mello Favilla Junior – CPF: 772.086.091-87
- Ademir Casimiro – CPF: 500.868.631-34
- Alesandra Cristina Prudêncio – CPF: 809.689.701-25
- André Bernardo Arcangelo Marques – CPF: 022.342.351-38
- Anelise Paula Fernandes Costa – CPF: 842.272.901-63
- Beatriz da Silva Romeiro – CPF: 024.961.971-79
- Devanir Palácios de Carvalho – CPF: 894.299.231-53
- Denys José Barbosa Álvares – CPF: 059.943.951-37
- Dilermano Alves dos Santos – CPF: 272.474.221-49
- Ednilson Nascimento Alves – CPF: 718.042.181-20
- Francis Junior Rondon da Silva – CPF: 032.889.851-10
- Jair Vieira – CPF: 543.808.041-00
- Jairo Pinheiro da Silva – CPF: 921.280.761-53
- Jeferson Joaquim da Silva – CPF: 027.423.751-20
- Joana Pereira da Silva Santos – CPF: 582.140.701-04
- Jhonatan Viturino da Silva – CPF: 056.455.041-86
- Katia Regina Murakami Baratelli – CPF: 692.079.841-72
- Leandro das Virgens – CPF: 023.687.671-69



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

- Lucas Nelcy e Viana Cerzosimo – CPF: 011.611.761-36;
- Lucy Meire Duarte de Moura – CPF: 845.628.201-44
- Marinês Holsbach Antunes – CPF: 000.145.981-32
- Paulo Roberto Nogueira – CPF: 016.636.031-70
- Ramão Alves da Silva – CPF: 511.569.461-15
- Roberson Luiz Candado – CPF: 790.137.911-15
- Samara Gonçalves dos Santos – CPF: 046.113.401-20
- Samara Suzuki – CPF: 024.605.071-35
- Valdomiro Nunes Gonçalves – CPF: 357.052.991-68

Art. 2º. As Secretarias Municipais deverão indicar, dentre os servidores relacionados no artigo 1º, o servidor que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, levando em conta a natureza de cada contratação, indicação esta que deverá constar no Memorando de Solicitação de Aquisição de Bens, Serviços ou Obras a ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105/2024, de 10 de maio de 2024.

Caarapó-MS, 04 de junho de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

  
**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

